

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 30764 /2022

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Carrara Serviços de Segurança e Vigilância Eireli

OBJETO: Serviço de Segurança

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. João Alberto Correa Maia, adiante designada DONATÁRIO, e, de outro, Carrara Serviços de Segurança e Vigilância Eireli, CNPJ nº 13.468.972/0001-57, com sede à Avenida Paes de Barros nº 3369, Mooca – São Paulo/SP, neste ato representada por sua Proprietária Thelma Lídia Sales de Souza, CPF [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de Serviço de Segurança externa no Baile da Cidade no dia 12/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços doados na cláusula primeira incluem o serviço de segurança externa para o Baile da Cidade:

- 04 Seguranças e 01 Viatura

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.




22
69

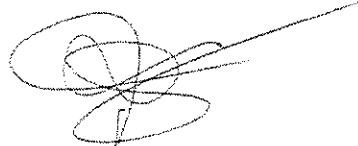
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de agosto de 2022.



DONATÁRIA: João Alberto Correa Maia



DOADOR: Thelma Lídia Sales de Souza

Testemunhas

1. Keli de Mônica May
RG: _____
CPF: _____

2. Yuri S. Santos
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA DE SOROCABA

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 20.754/2022

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Carrara Serviços de Segurança e Vigilância Eireli.

Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. João Alberto Correa Maia, adiante designada DONATÁRIO, e, de outro, Carrara Serviços de Segurança e Vigilância Eireli, CNPJ nº 13.468.972/0001-57, com sede à Avenida Paes de Barros, nº 3369 – Mooca – São Paulo/SP, neste ato representada por sua Proprietária Thelma Lídia Sales de Souza, CPF: [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9.764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. João Alberto Correa Maia, adiante designada DONATÁRIO, e, de outro, Carrara Serviços de Segurança e Vigilância Eireli, CNPJ nº 13.468.972/0001-57, com sede à Avenida Paes de Barros, nº 3369 – Mooca – São Paulo/SP, neste ato representada por sua Proprietária Thelma Lídia Sales de Souza, CPF: [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto Municipal nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

Sorocaba, 15 de agosto de 2022.

João Alberto Corrêa Maia
Secretário de Governo